

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019.

O Conselho Acadêmico - Administrativo da Universidade Federal de Viçosa *Campus UFV Florestal*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução no. 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os servidores Técnico - Administrativos e Docentes para a escolha de representantes no Conselho Acadêmico - Administrativo**, conforme se segue:

- a) Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos Docentes (chapas).
- b) Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos Técnico - Administrativos (chapas).

### DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

**A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:**

- 1 – Período de inscrições: 23/09/2019 a 27/09/2019, na Secretaria da Diretoria Geral, de 07h às 11h e das 13h às 16h.
- 2 – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 01/10/2019.
- 3 – Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 01/10/2019.
- 4 – Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 02/10/2019.
- 5 – Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 03/10/2019.
- 6 – Homologação das inscrições e publicação: 04/10/2019.
- 7 – **Votação: 14/10/2019 a 16/10/2019 - Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período.**
- 8 – Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço eletrônico na página da UFV Campus Florestal: 16/10/2019.
- 9 – Publicação do resultado da votação: 18/10/2019.
- 10 – Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 19/10/2019.
- 11 – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e Publicação do resultado final no endereço UFV Campus Florestal: 22/10/2019.

## DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – Poderão se candidatar Técnicos - Administrativos e Docentes do quadro permanente não ocupantes de cargo de Direção ou Função Gratificada.

2 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, exclusivamente chapas.

A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.

3 – Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na Secretaria da Diretoria Geral, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição.

4 – A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

4.1- A eleição acontecerá por meio do sistema Criterium, desenvolvido pela DTI, que disponibilizará à Diretoria Geral um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação.

4.2- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

5- Estão aptos a votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo, ativo, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral.

6- A votação será feita por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado no dia 13.10.2019, na página da UFV Campus Florestal

7 – Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Presidente do Conselho Acadêmico - Administrativo, uma Comissão Eleitoral, com a incumbência de: Coordenar todo o processo eleitoral; Referendar e divulgar as inscrições dos candidatos; Receber e analisar os recursos impetrados de impugnação das inscrições; Publicar as inscrições efetivadas; Supervisionar todo o processo de votação; Apurar os votos e publicar os resultados da votação; Receber e analisar os recursos impetrados acerca da apuração dos votos; Homologar o resultado final da eleição; Publicar o resultado final da eleição; Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS UFV-FLORESTAL  
DIRETORIA GERAL**

Convocação; Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com o Edital; Julgar e se manifestar acerca dos casos omissos; Elaborar os relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

8- Será publicado o resultado com a indicação do nome do conselheiro eleito, sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

9- Nas eleições em que ocorrer empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo seja mais antigo no exercício de suas atividades na Universidade e, ocorrendo novo empate, será considerado eleito o mais idoso. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico da UFV campus Florestal.

10- No período determinado por este Edital, exclusivamente, serão recebidos recursos acerca do resultado da votação, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Diretoria Geral no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

11- A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá parecer e publicará o Resultado Final da Eleição no endereço eletrônico da UFV campus Florestal.

12- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

13 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral.

14 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Florestal, 27 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Presidente do Conselho Acadêmico - Administrativo do *Campus* UFV Florestal